



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.234, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 384/2020, do Adjunto do Secretário de Educação, protocolado sob o nº 1714, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Português, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em razão da demissão do servidor Rafael da Silva Barcelos.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Português, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado, até 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 6.235, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ofício nº 404/2020, protocolado sob nº 1873, o Secretário de Educação, solicita a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Infantil, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência do afastamento da servidora Neusa Zotelli do Nascimento Silva, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Infantil, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado, até 15 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 6.236, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 4

Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ofício nº 405/2020, protocolado sob nº 1874, o Secretário de Educação, solicita a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Educação Física, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência do afastamento do servidor Fulvio Pannicalli Silva Nobre, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado, até 15 de novembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga designação de servidor municipal”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 285, de 18 de agosto de 2020, que designou o servidor GERMINO

FERREIRA DE SOUZA, RG nº16.428.873-7-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Relaciona o servidor municipal abaixo discriminado para exercer suas atividades junto à Casa da Agricultura.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º. Fica alterado como local de trabalho do servidor municipal abaixo discriminado, a Casa da Agricultura situada no endereço Rua: Samira Zahr nº418, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- NOME: Rodolfo Alves Scapim RG: 44.074.996-7-
CARGO: Engenheiro Agrônomo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto de 2020.

FATIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Designa servidor municipal a ser autorizado a dirigir veículo oficial dentro do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando em atendimento ao estabelecido no
“Item 6 - Contrapartida Despesas Prefeitura”, alínea “IV”,
do Plano de Trabalho do Convênio Sistema Estadual
de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no
Campo - Compartilhamento de Bens, celebrado com a
Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para
implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento
Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens
estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo relacionado,
integrante da Portaria nº 20, de 24 de janeiro de 2020,
autorizado a requerer autorização para dirigir veículo
oficial, junto ao Escritório de Desenvolvimento Rural
de Andradina, para conduzir veículo oficial colocado à
disposição pelo Estado para uso compartilhado dentro
do Convênio acima identificado, visando estritamente a
execução das atividades previstas no Plano de Trabalho
do referido Convênio.

1- NOME: Rodolfo Alves Scapim RG: 44.074.996-
7 - QUALIF. PROF. Engenheiro Agrônomo - CARGO:
Engenheiro Agrônomo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de agosto
de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.